



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
34/2019, **CELEBRADO ENTRE A**
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS, AUTO POSTO PEDRÃO
LTDA

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº **01.614.343/0001-09**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Caetano Ilair Alievi, e;

CONTRATADA:

AUTO POSTO PEDRÃO LTDA, empresa jurídica de direito privado, estabelecida na AVENIDA SAO CRISTOVAO, 21 - CEP: 85628000 - BAIRRO: CENTRO, Manfrinópolis/PR, inscrita no CNPJ sob nº **02.096.539/0001-11**.

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR passa a ter a seguinte redação:

Os itens do contrato ficam reajustado conforme abaixo e conforme previsto no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 19/2019.

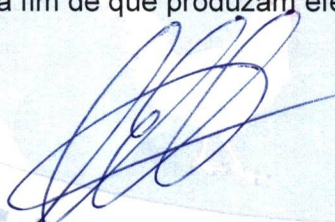
ITENS							
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Preço unitário atual	Preço unitário reajustado
Lote:01	02	1440	GASOLINA COMUM	RODOIL	L	4,05	4,22
Lote:01	03	1439	ÓLEO DIESEL S50	RODOIL	L	3,10	3,15

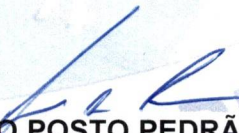
CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 29/06/2020.


Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900


AUTO POSTO PEDRÃO LTDA
JÓAO ANTONIO SERAFINI
00842456970


BRANDALI MAIRA TOBALDINI
08168551966
Testemunha


TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
34/2019, **CELEBRADO ENTRE A**
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS, AUTO POSTO PEDRÃO
LTDA

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantado, 11, inscrito no CNPJ sob nº **01.614.343/0001-09**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Caetano Ilair Alievi, e;

CONTRATADA:

AUTO POSTO PEDRÃO LTDA, empresa jurídica de direito privado, estabelecida na AVENIDA SAO CRISTOVAO, 21 - CEP: 85628000 - BAIRRO: CENTRO, Manfrinópolis/PR, inscrita no CNPJ sob nº **02.096.539/0001-11**.

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR passa a ter a seguinte redação:

Os itens do contrato ficam reajustado conforme abaixo e conforme previsto no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 19/2019.

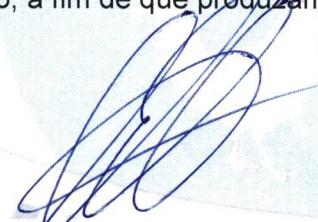
ITENS							
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Preço unitário atual	Preço unitário reajustado
Lote:01	02	1440	GASOLINA COMUM	RODOIL	L	4,05	4,22
Lote:01	03	1439	ÓLEO DIESEL S50	RODOIL	L	3,10	3,15

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 29/06/2020.


Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900


AUTO POSTO PEDRÃO LTDA
JOAO ANTONIO SERAFINI
00842456970


BRANDALI MAIRA TOBALDINI
08168551966
Testemunha


TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha

EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS - PR
M.D. CAETANO I. ALIEVI

AUTO POSTO PEDRAO LTDA, CNPJ.
02.096.539/0001-11, empresa estabelecida na Cidade de Salgado Filho – PR, vem
através deste pedir reajuste de Preço referente aos itens abaixo, do **Contrato Nº
34/2019- Pregão 19/2019**, tendo em vista a ALTA no preço dos Combustível, conforme
nota Fiscal em anexo.(Segue anexo Nota de Compra)

**Referente ao Lote 01 - ITEN 01: - Gasolina- Valor Unitário pretendido com
Aumento para R\$ 4,22;**

**Referente ao Lote 01 - ITEN 04: Diesel - Valor Unitário pretendido com Aumento
para R\$ 3,15**

N/TERMOS

P/DEFERIMENTO

Manfrinópolis, 08 de Junho de 2020.



AUTO POSTO PEDRÃO LTDA
CNPJ. 02.096.539/0001-11

RECEBEMOS DE RODOIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S.A

OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS
CONSTANTES DA NOTA FISCAL
INDICADA AO LADO

NF-e

Nº 000035985

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SÉRIE 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

RODOIL DISTRIBUIDORA DE
COMBUSTIVEIS S.AROD PR 280; KM 176, 100
LAGO YARA, 85610-000
RENASCENÇA, PR

DANFE

Documento
Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

CHAVE DE ACESSO

4120 0607 5204 3800 1030 5500 1000 0359 8511 5481 5052

0- ENTRADA 1
1- SAÍDA
Nº000035985
SÉRIE 1
FOLHA 1/1Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA COMB E LUB

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141200113145884 25/06/2020 09:06:11-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9069563225

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

07.520.438/0010-30

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

AUTO POSTO PEDRAO LTDA - ME

CNPJ/CPF

02.096.539/0001-11

DATA DA EMISSÃO

25/06/2020

ENDEREÇO

AV SAO CRISTOVAO, N 21

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

85628-000

DATA ENTRADA/SAÍDA

25/06/2020

MUNICÍPIO

MANFRINOPOLIS

FONE/FAX

(46) 3562-1000

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9068089007

HORA DE SAÍDA

09:05:48

FATURA/DUPPLICATA

(Vide continuação em informações complementares)

Fat: 35985, Vl Orig: 16.453,10, Vl Desc: 0,00, Vl Liq: 16.453,10 | Dup: 001, Venc: 10/07/2020,
Vl: 5.484,31 | Dup: 002, Venc: 13/07/2020, Vl: 5.484,31

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

16.453,10

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR TOTAL DO I.P.I.

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

16.453,10

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL

RODOIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S.A

FRETE POR CONTA

0-Remet-CIF

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

07.520.438/0010-30

ENDEREÇO

ROD PR 280; KM 176

MUNICÍPIO

RENASCENÇA

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9069563225

QUANTIDADE

5000

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

0,000

PESO LÍQUIDO

3.911,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS IPI
000304	GASOLINA C COMUM PMF ORIGEM R\$3,6200 ORIGEM BC R\$10860,00 ICMS RETIDO R\$2932,20PMF DESTINO R\$3,6200 DESTINO BC R\$10860,00 ICMS RETIDO R\$3149,40 BC FCP RET R\$10860,00 PERC FCP RET2,0000 VL FCP RET R\$217,20	27101259	060	5655	LT	3000,0000	3,7159	11147,70				
000402	OLEO DIESEL S500 COMUM B12 RODOIL- GRUPO DE EMBALAGEM III PMF ORIGEM R\$2,7700 ORIGEM BC R\$5540,00 ICMS RETIDO R\$664,80PMF DESTINO R\$2,7700 DESTINO BC R\$5540,00 ICMS RETIDO R\$664,80	27101921	060	5655	LT	2000,0000	2,6527	5305,40				

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Continuação Duplicatas: / Dups: 003 15/07/2020 5.484,48 | Motorista: CPF: PLACA CARRETA: GASOLI
NA COMUM: N. ONU 3475. CLASSE DE RISCO: 03. CODIGO ANP 320102001. OLEO DIESEL S500 COMUM: N. ONU:
1202. CLASSE DE RISCO: 03. CODIGO ANP: 820101012. ICMS RETIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA CONVE
NIO 110/2007. DECLARAMOS QUE OS PRODUTOS ESTÃO ACONDICIONADO PARA SUPORTAR RISCO DE CARGA, TRANSP
ORTE, DESCARGA E TRANSBORDO DE COMBUSTÍVEIS PARA MOTORES. MOTORISTA: AMARILDO BOFF CPF: 589.447.7
09-30 PLACA: AWP3476 AOS4410 AOS4410 LACRE: 2839300 ATE 2839295 2839240 ATE 2839231 ENVELOPES AM
OSTRA TESTEMUNHA: 18445071 ATE 18445078 BOLETIM DE CONFORMIDADE: 165-2020

RESERVADO AO FISCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2019

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: AUTO POSTO PEDRÃO LTDA CNPJ: 02.096.539/0001-11

CLAUSULA PRIMEIRA

VALOR passa a ter a seguinte redação:

Os itens do contrato ficam reajustado conforme abaixo e conforme previsto no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 19/2019

ITENS							
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Preço unitário atual	Preço unitário reajustado
Lote:01	02	1440	GASOLINA COMUM	RODOIL	L	4,05	4,22
Lote:01	03	1439	ÓLEO DIESEL S50	RODOIL	L	3,10	3,15

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

O presente termo passa a vigorar a partir da presente data.

Manfrinópolis, em 29/06/2020

Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

PUBLICADO NO Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1731 Pág.: 24
Data: 30 / 06 / 2020.

PUBLICADO NO DIOM/PR

Edição nº 2041 Pág.: 379
Data: 30 / 06 / 2020.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

DECRETO Nº 097/2020 - Nomeia cidadãos para compor o Comitê de monitoramento da evolução do novo coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, especialmente sob as orientações e decretos Federal, Estadual e Municipal, institui ações para a segurança dos pacientes e profissionais em serviços de saúde e dá outras providências. CONSIDERANDO esta normativa, regulamenta aspectos da segurança do paciente como a implantação e a obrigatoriedade da notificação dos eventos adversos e a elaboração do Plano de Contingência para Infecção Humana pelo Novo Coronavírus no Município.

CONSIDERANDO os protocolos básicos de segurança dos pacientes e profissionais em Saúde são instrumentos para implantação das ações, DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Comitê de monitoramento a evolução do novo coronavírus (COVID-19). Com a função de:

- I - Planejar; II - Orientar; III - Coordenar; IV - Supervisionar; e V - Avaliar o processo e a situação de cada usuário de saúde bem como os controles e resultados da epidemiologia.
- VI - Gestão Municipal
- a) Marco Aurélio Zandoná; b) Erondi Faé; c) Valdinei Battisti
- VII - Profissionais Médicos
- a) Yuri Carminatti; b) Felipe Jakimiu
- VIII - Profissionais de Enfermagem ESF:
- a) Liliane de Goes; b) Ana Karita Magron
- IX - Profissionais da Atenção Básica; Vigilância em Saúde e Epidemiológica:
- a) Cledir Rosani Busato; b) Zelo Jose Volpato

X - Profissional Farmacêutico

a) Aline Mariana Verona

XI - Profissionais de Segurança Pública Militar e Civil

a) Everaldo José Raffaeli

XII - Profissional da Educação

a) Marínes Aparecida Bassanessi Costa

XIII - Profissional Ação Social

a) Adriana Lucia Santini Zandoná

b) Claudia Cristina Lansarini

XIV - ASOAGRIN

a) Raquel Voll Carvalho Schwab

Art. 2º. É de responsabilidade do Comitê, promover a articulação dos processos de trabalho e das informações que impactem nos riscos aos usuários, familiares, profissionais e demais contatos, além de articular com diferentes áreas intra-hospitalares que trabalhem com riscos na instituição de saúde, considerando o paciente como sujeito e objetivo final do cuidado em saúde. Sendo que os pacientes e profissionais de Saúde precisam estar seguros, independente do processo de cuidado a que ele está submetido.

Art. 3º. Os membros do Comitê se reunirão se houver necessidade, ficando as discussões e decisões a serem tomadas através da plataforma de grupo pelo WhatsApp para analisar as ocorrências, realizar notificações de eventos adversos, na atuação de identificação, monitoramento, análise, notificação e prevenção dos riscos relacionados à ocorrência (incidentes que resultam em danos à saúde, ou seja, em comprometimento da estrutura ou função do corpo), garantindo uma assistência segura e de qualidade a todos. Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Barracão, Paraná, em 31 de março de 2020. MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 000152/20 de 24 de Junho de 2020

Abre crédito adicional suplementar originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 00244/19 de 20 de Novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 163.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01.10.304.0007.2.022-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	5.000,00
07.05 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARANÁ SAÚDE	
07.05.10.122.0007.2.026-3.3.72.32.00.00.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.000,00
11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
11.01 - DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
11.01.12.361.0004.2.036-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	105.000,00
11.01.12.361.0004.2.036-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
11.01.12.361.0004.2.036-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
14 - SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
14.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
14.01.08.244.0011.2.047-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	6.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
11.01 - DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
11.01.12.361.0004.2.036-3.1.90.11.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
11.01.12.361.0004.2.036-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
11.01.12.361.0004.2.036-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRA	5.000,00
11.01.12.361.0004.2.036-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00
11.01.12.361.0004.2.036-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR. CONTRATOS T	2.000,00
Excesso de arrecadação	128.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Junho de 2020

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020 - PROCESSO Nº 043/2020

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me foram conferidas pela legislação vigente, em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Nº 8.666/93, RATIFICO o processo de Dispensa de Licitação Nº 005/2020.

Publique-se. Barracão/PR, 29 de Junho de 2020.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Aviso de Licitação Exclusiva ME/EPP - Pregão Presencial Nº 25/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Anís, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade - Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Item para a realização de Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza des-tinados a APAE, com recursos advindos de emenda parlamentar nº 201819630009 ao Fundo Municipal de Assistência Social. As 09:00 (nove horas) do dia 14 de Julho de 2020, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital poderá ser retida, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou através do site da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br.

Flor da Serra do Sul, 24 de Junho de 2020. Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2019

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: A.E.M. OESTE COMERCIAL ERELI ME CNPJ: 12.144.365/0001-79

CLAUSULA PRIMEIRA - VALOR passa a ter a seguinte redação: Os itens do contrato ficam reajustados conforme abaixo e conforme previsto no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 44/2019.

ITENS									
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	do/Unid	Preço unitário atual	Preço unitário reajustado		
Lote 01	2	1754	Apucar Cristal. Produto processado da cana-de-açúcar, com moagem cristalizada, amaro, isento de fermentações, de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto: cor, cheiro e sabor doce. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. - pacote de 5kg	DELTA	PC	10,70	13,00		
Lote 01	2	1754	Apucar Cristal. Produto processado da cana-de-açúcar, com moagem cristalizada, amaro, isento de fermentações, de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto: cor, cheiro e sabor doce. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. - pacote de 5kg	DELTA	PC	12,40	16,00		
Lote 01	36	2223	Feijão preto tipo 1, grupo 1 e comum. Amaro, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. - pacote de 1 kg	MANU	PC	4,05	7,60		
Lote 01	48	1766	Óleo de soja refinado, embalagem pety, sem danificações, amassados ou violação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. - garrafa pet de 900 ml.	SOYA	UNID	3,78	4,84		
Lote 01	49	1767	Ovos vermelhos. De tamanho médio, fresco, apresentando casca áspera, porosa, fosca, seca, sem a presença de rachaduras e quebrados. Caixa com 12 unidades (12 unidades) ou bandeja com duas dúzias e meia (30 unidades).	CARMIN ATTI	DZ	4,85	5,99		

ITENS

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

O presente termo passa a vigorar a partir da presente data.

Manfrinópolis, em 29/06/2020. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2019

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: AUTO POSTO PEDRÃO LTDA CNPJ: 02.096.539/0001-11

CLAUSULA PRIMEIRA - VALOR passa a ter a seguinte redação: Os itens do contrato ficam reajustados conforme abaixo e conforme previsto no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 19/2019

ITENS									
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	do/Unid	Preço unitário atual	Preço unitário reajustado		
Lote 01	02	1440	GASOLINA COMUM	RODOIL	L	4,05	4,22		
Lote 01	03	1439	ÓLEO DIESEL S50	RODOIL	L	3,10	3,15		

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

O presente termo passa a vigorar a partir da presente data.

Manfrinópolis, em 29/06/2020. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

AVISO DE CANCELAMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - Ref. Edital Tomada de Preços nº 03/2020

A Prefeitura Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da licitação divulgada através do edital de Tomada de Preços nº. 03/2020, tendo por objeto a Contratação de Empresa para Prestar Serviços Técnicos de Engenharia para Elaboração do Projeto de Reforma e Ampliação da Fundação Hospital da Fronteira, devido a erro de cálculo da área total a ser reformada, o que altera o valor

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:F9B4F7B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 7º TERMO ADITIVO CONTRATO 34-2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2019

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: AUTO POSTO PEDRÃO LTDA CNPJ: 02.096.539/0001-11

CLAUSULA PRIMEIRA

VALOR passa a ter a seguinte redação:

Os itens do contrato ficam reajustado conforme abaixo e conforme previsto no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 19/2019

ITENS							
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Preço unitário atual	Preço unitário reajustado
Lote:01	02	1440	GASOLINA COMUM	RODOIL	L	4,05	4,22
Lote:01	03	1439	ÓLEO DIESEL S50	RODOIL	L	3,10	3,15

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

O presente termo passa a vigorar a partir da presente data.

Manfrinópolis, em 29/06/2020

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:BE8C7837

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 74-2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2019

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: A.E.M OESTE COMERCIAL ERELI ME CNPJ: 12.144.365/0001-79

CLAUSULA PRIMEIRA

VALOR passa a ter a seguinte redação:

Os itens do contrato ficam reajustado conforme abaixo e conforme previsto no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 44/2019.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Preço unitário atual	Preço unitário reajustado
Lote 01	2	1754	Açúcar Cristal. Produto processado da cana-de-açúcar, com moagem cristalizada, amorfo, isento de fermentações, de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto: cor, cheiro e sabor doce. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 5kg	DELTA	PC	10,70	13,00
Lote 01	2	1754	Açúcar Cristal. Produto processado da cana-de-açúcar, com moagem cristalizada, amorfo, isento de fermentações, de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto: cor, cheiro e sabor doce. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 5kg	DELTA	PC	12,40	16,00
Lote 01	36	2223	Feijão preto. tipo 1, grupo 1 e comum. Amorfo, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 1 kg	MANU	PC	4,05	7,50